



LIDO NA SESSÃO DO DIA
07 MAR 2017
1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 08 MAR. 2017 <i>Carlos Alberto Martins Mauvaller</i> Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/GAB.P/ALE	INDICAÇÃO	Nº 3352/17
	AUTOR: DR. NEIDSON DEPUTADO ESTADUAL PMN		

Indica ao Governo do Estado de Rondônia com Cópias ao órgão competente, a reforma e ampliação do Refeitório e a Sala de Dança do Instituto Estadual de Educação CARMELA DUTRA, localizada neste município de Porto Velho.

O Deputado que a presente subscreve, ouvido o douto plenário, na forma Regimental, indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia ao órgão competente, a Reforma e Ampliação do Refeitório e a Sala de Dança do Instituto Estadual de Educação Carmela Dutra, desta capital como forma de atender toda classe estudantil daquela unidade educacional que necessitam utilizarem dos referidos ambientes proporcionados pela escola, de forma mais adequada e digna, por ser de direito.

Plenário das Deliberações, em 06 de março de 2017.

Dr. Neidson de Barros Soares
Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES
Deputado Estadual – PMN

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Indica ao Governador do Estado de Rondônia, interceder junto aos órgãos competentes a Reforma e Ampliação do Refeitório e da Sala de Dança pertencente ao Instituto Estadual de Educação Carmela Dutra, localizada nesta capital. A escola Carmela Dutra, foi criado



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
-----------	--	-----------	----

AUTOR: DR. NEIDSON DEPUTADO ESTADUAL PMN

pelo Decreto n. 47, de 19 de dezembro de 1947, e instalada em 14 de abril de 1948, com a denominação de ESCOLA NORMAL REGIONAL CARMELA DUTRA.

A escola foi em homenagem à esposa do Presidente da República do Brasil, Marechal Eurico Gaspar Dutra. E manteve sua função de Ensino Estadual, até o presente momento.

Contudo, o Instituto obteve muitas mudanças no decorrer de todos os anos e atualmente possui entre outros ambientes, um refeitório e uma sala de dança que carecem de reformas e ampliação, para atender a todos os alunos que ali estudam e necessitam de ambientes mais justos e adequados.

Afinal, o refeitório atende muitas crianças e jovens que transitam diariamente na hora do intervalo no local, e o ambiente requer uma reforma e ampliação com a máxima urgência. Da mesma forma encontra-se o ambiente dedicado a sala de dança da escola que se encontra em condições inadequadas para atender os alunos do instituto.

Por outro lado, a escola Carmela Dutra é referência de ensino nesta capital, e atualmente a Escola possui 25 salas de aula, funcionando em três turnos e oferecendo o Ensino (6ª a 9ª séries) e o Ensino Fundamental, fazendo assim de suma necessidade a presente indicação.

Nobres Parlamentares deste colegiado, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta proposição.

Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES
Deputado Estadual – PMN